

Promotoria de Justiça Eleitoral em atuação junto ao Juízo da  
31ª Zona Eleitoral – Resende/Itatiaia

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE  
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**  
nº 03 /2020

Eleitoral. Eleições 2020. Procedimento preparatório eleitoral (PPE). Possível prática de propaganda eleitoral irregular. Possível abuso de poder político e/ou econômico. Colheita de informações e documentos visando a formação da *opinio*.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**, pelo Promotor Eleitoral subscritor, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, consoante arts. 72, 76 e 78, da LC nº 75/93,

**CONSIDERANDO** a interpretação dada pelo Tribunal Superior Eleitoral ao art.105-A da Lei nº 9.504/97;

**CONSIDERANDO** que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

Promotoria de Justiça Eleitoral em atuação junto ao Juízo da  
31ª Zona Eleitoral – Resende/Itatiaia

**CONSIDERANDO** que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

**CONSIDERANDO** que o art. 78 da LC nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

**CONSIDERANDO** a notícia encaminhada por meio do sistema e-denúncia do TRE/RJ, segundo a qual o Vereador Edson Peroba patrocinou um torneio esportivo no bairro Alto dos Passos e doou carne e cerveja para um churrasco;

**CONSIDERANDO** que os fatos noticiados configuram, em tese, possível prática de propaganda eleitoral irregular e abuso de poder político e/ou econômico;

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público Eleitoral fiscalizar o efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático;

**RESOLVE**, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 2.331/2020, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados no sistema e-denúncia do TRE/RJ nº 2020113051306340, autuados no PJe sob o nº 0600077-13.2020.6.19.0198.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:



Promotoria de Justiça Eleitoral em atuação junto ao Juízo da  
31ª Zona Eleitoral – Resende/Itatiaia

- 1) Registre-se, regularizando-se junto ao MGP, arquivando-se cópia desta portaria em pasta própria e digital;
- 2) Espeça-se ofício ao Município de Resende requisitando que, no prazo de 20 (vinte) dias, informe se foi realizado algum torneio de esportes no bairro Alto dos Passos, esclarecendo quem foi o responsável pela organização do evento. Caso o evento tenha sido realizado pelo Município, informe se houve patrocinadores e, nesse caso, quem foi e quais foram as doações de patrocínio.
- 3) Expeça-se ofício à Coordenação do CRAAI Volta Redonda, solicitando a realização de diligência velada pelo GAP no bairro Alto dos Passos, Resende, a fim de confirmar com os moradores a realização de torneio de esportes, coletando informações acerca dos organizadores, patrocinadores, premiações e outros dados pertinentes;
- 4) Encaminhe-se cópia digitalizada da presente para o *e-mail* do CAO Eleitoral ([cao.eleitoral@mprj.mp.br](mailto:cao.eleitoral@mprj.mp.br)), para ciência e registro.

Designo o servidor lotado na Promotoria de Justiça respectiva, em atuação do Promotor Eleitoral, para secretariar o presente procedimento.

Resende, 29 de julho de 2020



**RAFAEL CAMARGO NAMORATO**  
Promotor Eleitoral